



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WANDER SHOW**

REQUERIMENTO Nº _____/2019

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR ÂNGELO CÉSAR LUCAS

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica

Requeiro a V. Ex^a., por meio do presente instrumento legislativo, nos termos do art. 14, incisos IX e XIV e no inciso XX do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que determine providências no sentido de esclarecer e encaminhar a esta Casa de Leis, **Cópia dos Alvarás de Licença do corpo de Bombeiros, das Escolas e CMEIS supracitados no presente documento.** que poderão ser encaminhados em meio digital, quando disponíveis:

EMEF LAURINDA PEREIRA DO NASCIMENTO

R LAURINDA PEREIRA DO NASCIMENTO, SN
VILA GRAUNA

EMEF JOAO PEDRO DA SILVA

R DA ASSEMBLEIA, 57 ESCOLA
PORTO DE SANTANA

CMEI MANOEL COUTINHO SIQUEIRA

R VALE DO RIO DOCE, SN
PORTO DE SANTANA

CMEI JOAO COLOMBO

RUA SAO SEBASTIAO, SN
PORTO DE SANTANA

EMEF ANTONIO COUTINHO OLIVEIRA

R EMILIA MONJARDIM, S/N
RETIRO SAUDOSO

CMEI APARECIDA DA CONCEICAO CASAGRANDE CAMILIO

RUA VICENTE SANTORIO FANTINI, SN
FLEXAL

CMEI WILSON ALVES DO NASCIMENTO

RUA SAO BENEDITO, 19
FLEXAL I

CMEI MARIA RACHEL DO NASCIMENTO

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, S/ N
FLEXAL II
27 32363008

Rod. BR 262 Km 3,5 S/Nº - Campo Grande – Cariacica ES – CEP 29140-052

Telefone Geral (27) 32268-255 Fax (27) 3226 8255

Email: wandershow@camaracariacica.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WANDER SHOW**

EMEF MARTIM LUTERO

RUA TUPINIQUINS, O REDE PUBLICA
FLEXAL II

CMEI ROSALINA MARQUES DE SOUZA

R DA LIBERDADE, .SN
FLEXAL II

EMEF ARTHUR DA COSTA E SILVA

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N
BAIRRO APARECIDA

CMEI ALZIRA MARIA DE JESUS

RUA ALZIRA MARIA DE JESUS, 1
APARECIDA

- Justifico a presente solicitação, considerando a necessidade de monitorar e fiscalizar o comportamento que acontece a dentro das escolas e CMEIS sitada no presente documento.

Por precaução e acompanhamento solicitamos vossa excelência que encaminhe a essa casa de Leis os pedidos supracitados acima.

Insta salientar, ainda, que o Chefe do Poder Executivo dispõe, após o recebimento deste requerimento, do prazo de 30 (trinta) dias para prestar as informações ora requeridas, em consonância com o que dispõe a nossa Lei Orgânica Municipal.

Plenário Vicente Santório Fantini, 09 de Abril de 2019.

**Wander Caldeira Portilho
Vereador (PRP)**